PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.831, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A FEDERAÇÃO TAPAJÔNICA DE KARATÊ (FTK).

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a **FEDERAÇÃO TAPAJÔNICA DE KARATÊ (FTK)**, com sede no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º A **FEDERAÇÃO TAPAJÔNICA DE KARATÊ (FTK),** é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover o desenvolvimento do Karatê no Município de Santarém, contribuindo para a formação de cidadãos saudáveis e responsáveis.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal concederá à FTK os benefícios previstos na legislação municipal, estadual e federal, incluindo:

I - Apoio institucional e financeiro do Poder Público Municipal;
II - Prioridade na obtenção de recursos públicos para projetos e atividades;
III - Reconhecimento como entidade de caráter social e esportivo.

Art. 4º A FTK se compromete a:

I - Promover o karatê como esporte e atividade física;
II - Desenvolver programas de iniciação esportiva e treinamento;
III - Realizar eventos esportivos e culturais;
IV - Prestar contas ao Poder Público Municipal de suas atividades e finanças.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/60F2-A15E-5973-9C68 e informe o código 60F2-A15E-5973-9C68